



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.183 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 317, de 27 de julho de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 317 de 27 de julho de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, na importância de CR\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
0112.1581.4862.01	Coordenação dos meios para execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCR\$ 3.500.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 1.500.000,00
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente...CR\$ 5.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17.03.64.



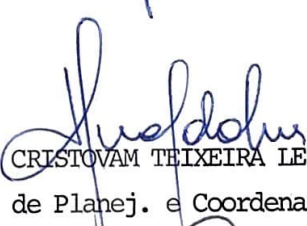
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

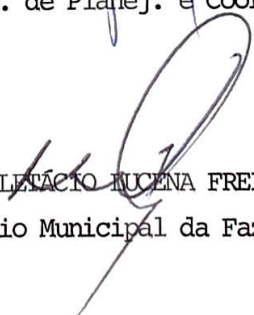
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.183 DE 01 DE OUTUBRO DE 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


Econ. LÚCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda